

**RESOLUÇÃO 001/2024**

Os Diretores das Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. – CEASA/CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

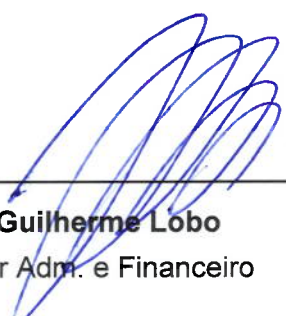

**RESOLVEM:**

**Artigo 1º** Atualizar os valores das Taxas de Expediente para fins de alteração ou atualização cadastral de permissionários ou autorizados e para renovação das permissões de uso, conforme tabela a seguir:

1- Mercado Atacadista de Frutas, Hortaliças, Outros Gêneros Alimentícios, Serviços de Apoio e Serviços Atípicos	R\$ 2.824,00	TPRU/Autorização (equivalente a 2 salários mínimos)
2- Mercado Atacadista de Flores, Mudas de Plantas Ornamentais e Acessórios para Floricultura, Serviços de Apoio e Atípicos	R\$ 2.824,00	TPRU/Autorização (equivalente a 2 salários mínimos)
3- Equipamentos de Varejo	R\$ 1.412,00	TPRU/Autorização (equivalente a 1 salário mínimo)

**Artigo 2º** Os valores do Artigo 1º desta resolução entram em vigor, retroativamente, a partir de 01/01/2024, revogando-se disposições em contrário.

Campinas, 08 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**José Guilherme Lobo**  
Diretor Adm. e Financeiro  
\_\_\_\_\_  
**Claudinei Barbosa**  
Diretor Téc. Operacional